

## CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA FISCAL



### Dados do Contribuinte

CNPJ: **18.255.882/0001-00**  
Razão Social: **J S CORDEIRO EIRELI**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débitos(s) em seu nome, **inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre** junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

### ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, **não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.**

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art 176, do Decreto Estadual n.462/87, e **enquanto durar a situação de inadimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo**, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

Data da Emissão: **quinta-feira, 18 de novembro de 2021**

Data da Validade: **segunda-feira, 17 de janeiro de 2022**

AUTENTICAÇÃO n°. 134641E-104C62ACCB-13112630A

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente recebedor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no site eletrônico <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO ACRE  
Rua Rio Branco, 100 - Centro - Rio Branco - Acre  
CEP: 69.000-000  
Fone: (16) 3423-1000  
Fax: (16) 3423-1001  
E-mail: gabinete.pge@ac.gov.br

**PGE** PROCURADORIA-GERAL  
DO ESTADO DO ACRE

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO ACRE</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> Diretoria de Administração Tributária	Data Emissão: 18/12/2021  Hora Emissão: 10:00
	<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO</b>	
<p><i>Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.</i></p> <p style="text-align: right;"><i>(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)</i></p> <p><i>* Exceтуados os créditos inscritos em Dívida Ativa</i></p>		
Nome/Razão Social: <b>J S CORDEIRO EIRELI</b>		
Inscrição Estadual: <b>01.038.330/001-88</b>	Identidade:	
CNPJ: <b>18.255.882/0001-00</b>	CPF:	
Endereço: <b>AVENIDA NACOES UNIDAS, Nº 3109</b> <b>BAIRRO: ESTACAO EXPERIMENTAL, CEP: 69918172</b>		
Município: <b>RIO BRANCO</b>	Data da Impressão: <b>Sábado, 18 de Dezembro de 2021, 10:00</b>	
Finalidade: <b>DESTINA-SE A TODOS OS FINS.</b>		
Outras Informações:		



Data de Validade: <b>15/02/2022</b>
Código de Autenticidade: <b>effb4caf23423067</b>

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br)

Emitido pelo Portal Sefaz Online

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO ACRE</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> Diretoria de Administração Tributária	Data Emissão: 18/11/2021  Hora Emissão: 08:00
	<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO</b>	Número: 716566
<p><i>Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.</i></p> <p style="text-align: right;"><i>(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)</i></p> <p><i>* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa</i></p>		
Nome/Razão Social: <b>JORNEY DE SOUZA CORDEIRO</b>		
Inscrição Estadual:	Identidade: <b>186230</b>	
CNPJ:	CPF: <b>339.369.512-68</b>	
Endereço: <b>RUA JOAO CHALUB Q9 C219, Nº 219</b> <b>BAIRRO: MANOEL JULIAO, CEP: 69918418</b>		
Município: <b>RIO BRANCO</b>	Data da Impressão: <i>Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021, 08:00</i>	
Finalidade: <b>DESTINA-SE A TODOS OS FINS.</b>		
Outras Informações:		

Data de Validade: <b>16/01/2022</b>
Código de Autenticidade: <b>ef85ea139eb8168d</b>

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br)

Emitido pelo Portal Sefaz Online



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J S CORDEIRO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.255.882/0001-00  
Certidão n°: 57494466/2021  
Expedição: 21/12/2021, às 10:49:26  
Validade: 18/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J S CORDEIRO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.255.882/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18.255.882/0001-00

**Razão Social:** S CORDEIRO ME

**Endereço:** AV NACOES UNIDAS 3024 / ESTACAO EXPERIMENTA / RIO BRANCO / AC /  
69918-172

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/11/2021 a 28/12/2021

**Certificação Número:** 2021112901441203729450

Informação obtida em 10/12/2021 11:08:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 71836/2021**

**CNPJ: 18.255.882/0001-00**

**Nome: J S CORDEIRO EIRELI**

**Endereço: NACOES UNIDAS, 3109**

**Bairro: ESTACAO EXPERIMENTAL**

**Cidade: RIO BRANCO UF: AC**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa jurídica identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 18/12/2021 09:53:32 <horário do Acre>.

Válida até 16/02/2022.

Código de autenticidade da certidão: **46FF.E8F1.D5E2.1E56.0D5C.7991.39C5.6086.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:



**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 19/12/2021, CERTIFICAMOS que:

**NADA CONSTA** nas Comarcas informatizadas do Estado do Acre contra **J.s.cordeiro**, ou vinculado ao **CNPJ 18.255.882/0001-00**.

---

**Observações:**

- a) A presente certidão abrange todas as competências cíveis, inclusive a de falência e de recuperação judicial/extrajudicial.
  - b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
  - c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".
- 

Rio Branco (AC), 20 de dezembro de 2021.

**CERTIDÃO N°:** 001901350  
1901350

**PEDIDO N°:**



FOLHA: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J S CORDEIRO ERELI**  
**CNPJ: 18.255.882/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:14:25 do dia 26/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2021.

Código de controle da certidão: **5D8C.3232.AE6A.95DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.